

DECRETO Nº 11, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DECRETA O CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DO 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS (ADICIONAL DE FÉRIAS) AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO PERÍODO AQUISITIVO 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a medidas financeiras adotadas visando viabilizar o pagamento do 1/3 de Férias para os profissionais do magistério;

CONSIDERANDO os recursos creditados nesta data;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o decreto nº 10, que trata do cronograma de pagamento do 1/3 Constitucional de Férias aos profissionais do Magistério do período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 30 de junho de 2023.



ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE